



Referência: Processo nº 202300024005458

Interessado(a): MEDICOS MT LTDA

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1153/2024/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão da identificação de irregularidades no prontuário da empresa MÉDICOS MT LTDA., inscrita sob o NIRE 52205980255, que versa sobre arquivamento de protocolos n.º 23/321049-0 de 20/11/2023 (54568842) e n.º 23/341579-3 de 30/11/2023 (54568932), referente a Terceira Alteração Contratual da sociedade.

A Diretoria Técnica e Gerência do Registro Mercantil manifestaram pelo cancelamento do instrumento de protocolo n.º 23/341579-3, de 30/11/2023, vez que dos atos em duplicidade este é o mais recente. Assim, considerando que a empresa protocolou o documento referente à 3ª Alteração Contratual por duas vezes, gerando duplicidade desse arquivamento, foram notificados os sócios para apresentação de manifestação em atenção ao contraditório e ampla defesa.

Ato contínuo, a interessada manifestou no sentido de que a alteração arquivada em 30/10/2023 trata-se da 3ª Alteração Contratual, e o 4ª instrumento arquivado se refere à 4ª Alteração Contratual.

Na sequência, os autos foram encaminhados à área

técnica, a qual esclareceu que os presentes autos foram iniciados em razão da manifestação do interessado de que registrou o mesmo documento 2 (duas) vezes, conforme comprova documento acostado aos autos.

Da análise do teor das duas Alterações Contratuais verifica-se se tratar da mesma alteração contratual registrada como sendo a 3ª Alteração Contratual, e na sequência arquivou-se a quinta alteração contratual, divergindo a ordem numérica das Alterações Contratuais.

Desse modo, determino o cancelamento do ato arquivado em duplicidade em 30/11/2023, sob o protocolo n.º 23/341579-3, e retirada deste documento da linha de histórico da empresa, e ao final notificação do interessado para arquivamento de instrumento de Rerratificação para sanar a ordem numérica das Alterações contratuais. E ainda, aposição de pendência administrativa para fins de alerta do corpo técnico da necessidade de arquivamento de instrumento de Rerratificação. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 05 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 07/07/2024, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62233274** e o código CRC **355C9BB6**.



Referência:
Processo nº 202300024005458



SEI 62233274